BRIGADA DE INTERVENÇÃO



GABINETE DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

2024

PÁGINA INTENCIONALMENTE EM BRANCO

	EXÉRCITO PORTUGUÊS **BRIGADA DE INTERVENÇÃO**	

CARTA DE PROMULGAÇÃO

25 de janeiro de 2024

O Programa de Atividades de Segurança e Saúde no Trabalho e Proteção Ambiental para o ano de 2024 (PASSTPA/BrigInt/2024) é uma publicação "NÃO CLASSIFICADA", que reflete as diretivas superiores e a programação das atividades relacionadas com a Prevenção de Acidentes na Brigada de Intervenção e a desenvolver nas suas Unidades no âmbito da ***Segurança, Saúde no Trabalho e Proteção Ambiental***. É permitido efetuar cópias integrais ou parciais desta publicação sem autorização prévia, desde que o seu propósito se insira no âmbito da promoção da Segurança, Saúde no Trabalho e Proteção Ambiental.

O Comandante da BrigInt

Original assinado e arquivado no GSSTPA

Nuno Manuel Mendes Farinha
BGEN

Acionado por:

O Sargento-Adjunto do GSSTPA

Jorge Manuel Correia Guiné
SCh Eng

ÍNDICE

PARTE I - INTRODUÇÃO

101. SITUAÇÃO 1

102. FINALIDADE 1

103. ÂMBITO 2

104. MISSÃO 2

105. EXECUÇÃO 3

106. REFERÊNCIAS 4

PARTE II - SEGURANÇA E AMBIENTE

201. SITUAÇÃO 6

202. FINALIDADE 6

203. EXECUÇÃO 7

204. PROGRAMA DE ATIVIDADES 7

PARTE III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

301. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA 144

302. COMANDO, CONTROLO E COMUNICAÇÕES 144

303. RESPONSABILIDADES 144

304. REUNIÕES DOS DELEGADOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E NÚCLEOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 177

305. VISITAS ÀS UNIDADES 177

306. RELATÓRIOS DE ATIVIDADE 177

307. DISTRIBUIÇÃO 177

ANEXO

Calendário de atividades de SST e PAmb ao Programa de Atividades de Segurança e Saúde no Trabalho e Proteção Ambiental 2024 .....

PARTE I - INTRODUÇÃO

101. SITUAÇÃO

A Segurança é essencial à qualidade de vida e deve ser assumida como um objetivo comum a todos os militares e civis da Brigada de Intervenção (BrigInt). No entanto, só é possível atingir um nível elevado de Segurança com o empenho e a ação concertada de todos.

É notória a importância que tem vindo a assumir este tema, começando a desenvolver-se uma cultura de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e Proteção Ambiental (PAmb) que se deve refletir nas decisões, nos comportamentos e nas atitudes no seio das Unidades da BrigInt.

O ano de 2024 deverá ser um ano focado na análise dos postos de trabalho, para assim se evoluir em termos de Segurança, desenvolvendo as diversas atividades com um grau de risco aceitável e significativamente inferior aos anos anteriores.

O registo e comunicação das ocorrências, por parte das Unidades, é vital para a perceção das dificuldades e dos desafios inerentes à execução das tarefas neste âmbito.

A Proteção Ambiental será o tema de fundo, a ser escrutinado e mitigado por todos.

Importa ainda que, durante o ano de 2024, se efetuem treinos e simulacros, testando os Planos de Emergência Interno (PEI), conforme preceituado no Manual do Sistema de Gestão SST do Exército (PAD 123-01), nas atividades de Formação e Treino.

102. FINALIDADE

O Programa de Atividades de SST e PAmb para o ano de 2024 (PASSTPA/BrigInt/2024) tem como objetivo estabelecer os procedimentos de execução e controlo, relativamente à atividade de SST e PAmb, auxiliando as Unidades a melhorar o seu desempenho, através da execução dos respetivos programas.

No presente ano, a SST e PAmb deverá ser orientada para as seguintes áreas:

a. Proteção Ambiental;

b. Segurança, Saúde no Trabalho;

c. Atualização e treino dos Planos de Emergência Internos (PEI);

d. Avaliação e Controlo de Risco efetuada para os setores Oficinais, Alimentação, Transportes e Obras/Manutenção de Infraestruturas;

e. Implementação da Plataforma Registo Inicial de Acidente de Trabalho (RIAT) como verdadeira ferramenta de registo de todos os incidentes, acidentes e ocorrências verificados, necessitando ou não de processo de investigação;

f. Estabelecer linhas de atuação para a implementação da NP ISO 45001:2019 nas Unidades da BrigInt;

g. Redução do consumo dos recursos energéticos para todas as Unidades da BrigInt, quer através da conversão de equipamentos, quer através da adoção de práticas ambientais mais eficientes;

h. Estimular a apresentação de candidaturas das Unidades da BrigInt ao Prémio de Defesa Nacional e Ambiente, da DGRDN-MDN.

103. ÂMBITO

O PASSTPA/BrigInt/2024 aplica-se a todo o pessoal e atividades das Unidades (recursos humanos e materiais, bem como ao pessoal militar e civil que temporariamente aí execute trabalhos) e será dirigido pelos Delegados de SST e PAmb/Trabalhadores Designados das Unidades.

104. MISSÃO

A BrigInt, através das Unidades da componente fixa e operacional, implementa a política de segurança e as diretivas do Exército e supervisiona a execução do Plano de Atividades de Segurança e Saúde no Trabalho e Proteção Ambiental das Unidades, para minimizar causas potencialmente originadoras de incidentes, acidentes ou ocorrências perigosas.

105. EXECUÇÃO

a. A execução do presente programa é da responsabilidade de toda a BrigInt, sendo a observação e aplicação das determinações aqui expressas obrigação de todos os militares e civis, em especial da estrutura de SST e PAmb das Unidades.

b. Os Comandantes providenciarão o apoio necessário, conforme solicitado ou proposto pelos Delegados de SST e PAmb/Trabalhadores Designados, de modo a contribuir para a total concretização do PASSTPA/BrigInt/2024.

c. Os Comandantes, aos vários níveis, devem confirmar que:

(1) O trabalho em atividades de risco elevado está bem identificado e que estão criadas as condições para mitigar e controlar o risco;

(2) Os perigos na sua área de responsabilidade estão identificados e controlados por pessoal certificado;

(3) O pessoal está qualificado e treinado para as funções que exerce;

(4) Os equipamentos e as ferramentas são mantidos em boas condições de funcionamento;

(5) Todos os acidentes são investigados, assim como os incidentes que pelas suas caraterísticas potenciem o acidente (apuramento das causas e adoção de medidas corretivas);

(6) Regularmente serão efetuados acompanhamentos SST, pelos Delegados de SST e PAmb/Trabalhadores Designados, garantindo que todos os militares e civis conhecem as suas responsabilidades e aplicam os procedimentos nesta área, nomeadamente:

(a) Identificação clara dos locais e atividades de risco;

(b) Cumprimento das regras de segurança e das práticas e procedimentos de trabalho definidos;

(c) Utilização correta dos sistemas de segurança, utensílios e Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPI/EPC);

(d) Reporte imediato de todos os acidentes (registo, investigação e análise estatística).

106. REFERÊNCIAS

O PASSTPA/BrigInt/2024 é apresentado sob a forma de "publicação", não classificada, devendo ser difundido para conhecimento geral.

Este PASSTPA/BrigInt/2024 não substitui regulamentos, manuais ou outras publicações aprovadas. Baseia-se, sobretudo, nas diretivas e na intenção e conceito de execução, para a Segurança e Saúde no Trabalho e Proteção Ambiental, difundidos pelo Comandante da Brigada.

a. Referências Normativas

(1) No sentido de auxiliar na execução do preceituado neste PASSTPA/BrigInt/2024, deve ser consultado o normativo legal em vigor e referenciado na PAD 123-01;

(2) Deve ainda ser observado o preconizado na seguinte documentação militar:

(a) Política de Prevenção de Acidentes da BrigInt (aprovada em 28 de novembro de 2019);

(b) Regulamento de Educação Física do Exército;

(c) Regulamento de Gestão da Segurança nos Estaleiros Temporários ou Móveis das Obras do Exército;

(d) STANAG 7141 (Proteção Ambiental em Operações e Exercícios NATO);

(e) PDE 0-32-00 (Lições Aprendidas);

(f) PAD 123-01 (Manual do Sistema de Gestão e Segurança e Saúde no Trabalho do Exército);

(g) PDE 4-33-00 (Proteção Ambiental);

(h) PDE 5-00 (Planeamento Tático e Tomada de Decisão);

(i) PDE 07-70-00 (Instrução e Treino de Armas Ligeiras);

(j) NEP 041/GSSTPA/BrigInt (Prevenção de Acidentes);

(k) NEP 042/GPA/BrigInt (Divulgação de Ocorrências);

(l) NEP 043/GPA/BrigInt (Investigação de Ocorrências);

(m) NEP 044/GPA/BrigInt (Segurança na Utilização de Armamento nas Unidades da BrigInt);

(n) NEP 045/GPA/BrigInt (Utilização da Via Pública em atividades de Formação e Treino);

(o) NEP 046/GPA/BrigInt (Abate de Árvores);

(p) NEP 047/GSSTPA/BrigInt (Organização e Funcionamento do SGA);

(q) NEP 048/GSSTPA/BrigInt (Operar Equipamentos em Atividades Florestais e de Manutenção de espaços verdes).

b. <u>Sites Recomendados</u>

(1) www.act.gov.pt (Autoridade para as Condições do Trabalho);

(2) www.prociv.pt (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil);

(3) www.anmp.pt (Associação Nacional de Municípios Portugueses);

(4) www.inem.pt (Instituto Nacional de Emergência Médica);

(5) www.ansr.pt (Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária);

(6) www.apambiente.pt (Agência Portuguesa do Ambiente);

(7) www.iso.org (*International Organization for Standardization*);

(8) www.osha.gov (*Occupational Safety & Health Administration*).

PARTE II - SEGURANÇA E AMBIENTE

201. SITUAÇÃO

Para que a prevenção das ações de SST e PAmb resulte, de forma eficaz, é necessário sensibilizar todo o pessoal e incrementar um conjunto de ações, tendentes a detetar e comunicar todos os riscos que sejam potenciais agentes de acidentes ou ocorrências perigosas não desejáveis. Os Comandantes e Chefes de Serviço detêm a responsabilidade pelo controlo e supervisão das atividades, detetando atos ou procedimentos imperfeitos e sugerindo as ações corretivas adequadas.

202. FINALIDADE

Melhorar o desempenho das Unidades da BrigInt, através de uma abordagem sistemática de identificação, avaliação e controlo de riscos para o pessoal, instalações/equipamentos e ambiente, nas várias atividades. Pretende-se também, com este programa, elevar o grau de proficiência das Unidades, materializada nos seus resultados. Através duma ação orientada:

a. Destacar a importância do "fator humano" como elemento mais vulnerável e mais potenciador de acidentes e que, por essa razão, deverá merecer uma atenção especial através da realização regular de ações de formação, informação, sensibilização e treino;

b. Reportar ocorrências em serviço no âmbito da Prevenção de Acidentes, permitindo estimar índices de sinistralidade e também propor medidas de controlo do risco transversais a todas as Unidades da BrigInt. Deve existir uma cultura de divulgação da ocorrência perigosa desprovida de qualquer caráter persecutório;

c. Fazer constar os aspetos de Segurança e Saúde e Proteção Ambiental em todos os protocolos ou contratos com entidades/empresas civis que desenvolvam trabalhos temporários no interior das Unidades da BrigInt (em caso de acidente a responsabilidade é sempre da Unidade);

d. Avaliar a SST dos indivíduos não pertencentes à Unidade, que participam em ações no interior da mesma (de cooperação civil-militar),

pesando os níveis de risco, adotando medidas de segurança/controlo adequadas e definindo sistemas de socorro e evacuação em caso de acidente.

203. EXECUÇÃO

Para o presente ano, os Delegados de SST e ProtAmb/Trabalhadores Designados devem, conjuntamente com os responsáveis pelo planeamento e execução das missões de preparação, aprontamento e apoio de forças, executar as ações programadas de acordo com os temas específicos.

204. PROGRAMA DE ATIVIDADES

Os Delegados de SST e ProtAmb/Trabalhadores Designados das Unidades da BrigInt devem orientar o esforço para as seguintes ações:

a. Formação, Informação e Sensibilização

(1) Propor a nomeação, em cada Unidade, dos militares que devem frequentar os cursos e ações de informação e sensibilização entendidas como necessárias para habilitar os elementos da Estrutura de Prevenção de Acidentes com as competências essenciais para as funções de Delegado SST e PAmb, bem como para as funções de Trabalhador Designado nas várias áreas funcionais, preferencialmente nos quatro sectores mais sensíveis, nomeadamente no Sector Oficinal, Alimentação, Transportes e Manutenção de Infraestruturas/Obras;

(2) Ministrar palestras de informação, sensibilização e refrescamento de conhecimentos, aos vários níveis hierárquicos, alertando os participantes para os riscos, procedimentos e medidas de Segurança, nomeadamente:

(a) Proteção Ambiental – Uso eficiente dos recursos naturais e tratamento de resíduos;

(b) Segurança e Saúde no Trabalho;

(c) Riscos Psicossociais;

(d) Prevenção e Investigação de Acidentes;

(e) Revisão dos PEI (Exercícios de Simulacro);

(f) Prestação de primeiros socorros e evacuação em caso de emergência;

(g) Prevenção de consumo de bebidas alcoólicas;

(h) Sinalização de Segurança e Emergência;

(i) Combate a incêndios;

(j) Prevenção Rodoviária;

(k) Emergência Médica (socorro e evacuação), de todos os elementos que integram a estrutura sanitária das Unidades da BrigInt, num cenário de emergência com múltiplas vítimas.

b. <u>Riscos Psicossociais</u>

(1) Indagar junto da estrutura militar sobre as deficiências na conceção, organização e gestão do trabalho, bem como de um contexto social de trabalho problemático, podendo ter efeitos negativos a nível psicológico, físico e social, tais como *stress* relacionado com o trabalho, esgotamento ou depressão.

(2) Cada Unidade, como entidade responsável da mitigação destes riscos, deve assegurar que exista uma estrutura capaz de identificar e acompanhar algum caso de risco e propor soluções capazes, ou pedir acompanhamento externo especifico.

(3) Criar ferramentas de avaliação dentro da estrutura militar, que consigam identificar:

(a) Bom relacionamento interpessoal e boa comunicação no local de trabalho;

(b) Gestão do *stress*;

(c) *Burnout.*

c. <u>Segurança e Saúde no Trabalho</u>

(1) Desenvolver esforços de forma a garantir um bom estado de saúde e condição física de todo o pessoal da BrigInt, adequados às exigências profissionais.

(2) Promover emoções positivas e o bem-estar individual e coletivo, contribuindo para o aumento da produtividade na Instituição Militar.

(3) Iniciar a reflexão sobre a Segurança e Saúde no Trabalho, bem como as medidas passíveis de implementar na Instituição Militar, especificamente:

(a) Bom estado de saúde;

(b) Segurança Física;

(c) Segurança Psicológica;

(d) Lesões Musculosqueléticas (LME);

(e) Sono.

d. <u>Revisão e Treino dos Planos de Emergência Internos</u>

(1) As Unidades devem rever os seus PEI para que possam dar resposta ao maior número de situações de emergência passíveis de ocorrer (tarefas da missão, riscos e tipo e caraterísticas dos recursos utilizados), dando prioridade às situações de maior probabilidade e gravidade do risco.

(2) Ações de Treino (Exercícios de Simulacro).

(3) Na medida do possível, envolver a estrutura de emergência local (Bombeiros e ANPC) na condução desses mesmos exercícios e treinos.

e. <u>Potenciar as Condições de Segurança e Saúde nas Atividades de Risco Elevado e nas Atividades de Risco Normal</u>

(1) Proceder à identificação das atividades ou trabalhos de risco elevado, de acordo com o art.º 79 da lei nº102/2009 de 10 de setembro.

(2) Desenvolver esforços de forma a garantir um bom estado de saúde e condição física de todo o pessoal da BrigInt, adequados às exigências profissionais.

(3) Adotar ações de controlo das condições das infraestruturas existentes, relatando e identificando os riscos nelas existentes.

f. <u>Inspeções de Prevenção de Acidentes</u>

Realizar Autoinspeções de Segurança para verificar a aplicação das medidas/procedimentos de segurança e saúde, nas seguintes áreas/atividades:

(1) Atividades de formação, treino e aprontamento de forças, especialmente quando as mesmas tenham caraterísticas inerentes a um esforço violento ou em condições limite;

(2) Instalações, equipamentos e atividades de Educação Física Militar;

(3) Carreiras de Tiro;

(4) Sistema de Emergência Médica (alerta, socorro e evacuação) em formação, exercícios de campo e atividade laboral diária correspondente às missões das Unidades.

g. <u>Identificar, Avaliar e Aplicar Medidas de Controlo dos Impactos Ambientais</u>

Devem existir metodologias para o levantamento dos locais onde ocorram atividades, produtos e/ou serviços que impliquem aspetos que levem a impactos ambientais. Assim:

(1) É importante reunir os aspetos ambientais, diretos e indiretos, já existentes, ou que ainda possam ser gerados, nas condições normais e até anormais de operação, nomeadamente no tratamento de resíduos perigosos como óleos, combustíveis e material sanitário;

(2) Deve ser dada prioridade à atuação sobre aspetos que possam gerar impactos maiores;

(3) É primordial que, a todos os níveis, com ênfase especial para quem detém autoridade a níveis mais elevados de responsabilidade, em geral e nesta área específica, seja reconhecida a importância de:

(a) Sensibilizar para o conhecimento da Política Ambiental do Exército;

(b) Sensibilizar os militares e civis da BrigInt para os aspetos ambientais e impactos relacionados, reais ou potenciais, associados à sua função, bem como para os benefícios ambientais decorrentes da melhoria do seu desempenho individual (consumos de água e energia nas várias formas e separação e recolha dos resíduos);

(c) Sensibilizar para a conformidade com a legislação ambiental vigente;

(d) Identificar as necessidades de formação/sensibilização associadas aos seus aspetos ambientais.

h. <u>Avaliação do Risco</u>

Proceder à avaliação e controlo do risco, como parte integrante do planeamento e execução da missão. Através da difusão dos princípios da avaliação da sensibilização dos executantes para a sua finalidade face aos perigos/riscos, de acordo com o método preconizado na PAD 123-01.

i. <u>Regulamentos, Manuais e Normas de Segurança</u>

(1) Promover a divulgação das NEP da BrigInt;

(2) Promover a revisão dos PEI e sua difusão.

j. <u>Relato, investigação e registo de Incidentes / Acidentes</u>

(1) Manter atualizada, em Ordem de Serviço das Unidades, a relação dos elementos que constituem as Comissões de Investigação de Acidentes, quanto aos Fatores Humanos, Materiais e Ambientais. Por norma, o Presidente é o Comandante da Unidade, o Oficial Coordenador é o Oficial de Segurança e Saúde no Trabalho e o

Secretário é o Sargento de Segurança e Saúde no Trabalho, integrando ainda os Delegados de Segurança das várias Subunidades e/ou Áreas Funcionais.

(2) Incrementar o relato de todas as ocorrências verificadas nas diversas atividades de formação, treino, preparação/aprontamento e apoio de forças pertencentes às Unidades, de acordo com o procedimento estabelecido pelo OCAD, gestor da Segurança e Saúde no Trabalho no Exército.

(3) Registar e relatar todos os incidentes e acidentes que envolvam meios das Unidades da BrigInt, para posterior análise e adoção de medidas corretivas de Prevenção.

(4) Investigar (em processo distinto da Justiça) todos os acidentes de que resulte ferido com baixa superior a 30 dias e/ou destruição de material ou equipamento, com a finalidade de apurar causas e não responsabilidades.

(5) Em caso de ferido grave ou morto e após despacho do Comandante da Brigada, deve ser ativada a Comissão de Investigação de Acidentes da BrigInt, cujos elementos constituintes serão designados nominalmente e com caráter permanente (dentro das várias unidades da Brigada), obedecendo prioritariamente a critérios de formação em Segurança e Saúde no Trabalho.

k. <u>Informação e Comunicação de Prevenção</u>

(1) Elaborar os relatórios trimestrais de Segurança e Prevenção de Acidentes (Parte Segurança e Ambiente).

(2) Redigir os relatórios e informar a Brigada de cada atividade de Prevenção de Acidentes (simulacros, inspeção, ocorrências, ações de formação).

(3) Difundir informação com as lições identificadas/aprendidas resultantes da análise da atividade e medidas preventivas e corretivas recomendadas após a investigação de ocorrências.

(4) Difundir informação em panfletos, cartazes e placardes.

I. Calendário de atividades

Calendário de Atividades de Saúde e Segurança no Trabalho para 2024, em anexo.

PARTE III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

301. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

As Unidades e Subunidades da BrigInt providenciarão o apoio necessário, de modo a contribuir para a concretização do estabelecido no presente programa.

302. COMANDO, CONTROLO E COMUNICAÇÕES

a. Para os efeitos do presente programa, não ocorrerão alterações nas normais relações de comando em vigor.

b. Serão utilizados os canais de comunicação existentes, formal ou informalmente, de modo a facilitar a execução das ações previstas e a eficácia deste programa.

c. A principal ação de controlo das atividades contidas no presente programa recai sobre a estrutura de Segurança e Saúde no Trabalho e Proteção Ambiental. Apesar disso, as Unidades são igualmente responsáveis por controlar as modalidades das ações desenvolvidas e apresentar os relatórios periódicos de atividade desenvolvida neste âmbito.

d. O conjunto de atividades aqui programadas constitui a intenção e o conceito de ação que deverá desenvolver-se nas datas apontadas, cabendo às Unidades elaborar e difundir os seus Programas de Segurança e Saúde no Trabalho para 2024, por todos os militares e civis da Unidade ou que temporariamente aí se deslocam, de acordo com a sua missão e condições específicas.

e. Se, por qualquer motivo, forem necessárias eventuais alterações, tudo deverá ser feito para não por em causa os objetivos apresentados nas diversas áreas da Prevenção de Acidentes.

303. RESPONSABILIDADES

a. Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho e Proteção Ambiental da Brigada

Conforme Tabela 5-1 da PAD 123-01.

b. <u>Comandantes de Unidade</u>

As constantes da Tabela 5-1 da PAD 123-01 e ainda:

(1) Definir Proteção Ambiental bem como a Saúde e Segurança no Trabalho como pilar de Prevenção para o ano de 2024;

(2) Vigiar as condições de trabalho dos colaboradores militares em situações mais vulneráveis;

(3) Providenciar que, quando ocorra um acidente com meios não pertencentes à Unidade, todas as ações de limitação e repetição de danos são tomadas, até chegar a Comissão de Investigação respetiva;

(4) Fornecer as condições de acesso para o salvamento (socorro e evacuação);

(5) Dar assistência necessária ao pessoal envolvido e providenciar para que sejam tomadas as medidas legais em caso de acidente mortal;

(6) Providenciar, de imediato, a guarda e o isolamento do local do acidente;

(7) No caso de ser necessário remover os destroços (razões técnicas, interesse geral, salvamento) antes da chegada da comissão, providenciar a recolha dos elementos necessários à eventual reconstituição do acidente (fotografias, croquis, cartas e testemunhas);

(8) Colaborar nas investigações solicitadas por outras Unidades.

c. <u>Delegados de Segurança e Saúde no Trabalho e Proteção Ambiental das Unidades</u>

Conforme Tabela 5-1 da PAD 123-01 e ainda:

(1) Difundir e destacar a importância que a Prevenção Rodoviária tem como área de intervenção para o ano de 2024;

(2) Elaborar ou atualizar, apresentando para aprovação ao respetivo Comandante, os seguintes planos e programas:

(a) Plano de Emergência Interno (PEI);

(b) Programa de Atividades de Segurança e Saúde no Trabalho e Proteção Ambiental;

(3) Executar as autoinspeções aos setores da Oficinais, Alimentação, Transportes e Manutenção de Infraestruturas/Obras;

(4) Preparar a agenda das reuniões da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho e Núcleo de Proteção Ambiental da Unidade, de acordo com as Diretivas do Comando, tendo em consideração os resultados das inspeções feitas à Unidade e as sugestões dos comandantes e chefes das Subunidades e Órgãos, e difundir a mesma pelos elementos que a integram;

(5) Apresentar ao Comandante, para aprovação e posterior envio, as comunicações e relatórios previstos;

(6) Acompanhar, constantemente, toda a atividade da Unidade, a fim de serem eliminados ou controlados os riscos que possam afetar a segurança de operação e tomar as medidas preventivas adequadas;

(7) Assegurar-se que cada elemento da Unidade tem conhecimento das ações imediatas que deve tomar no caso de ser o primeiro militar ou civil a estar presente no local onde tenha ocorrido o acidente.

e. <u>Responsabilidade Individual</u>

(1) Independentemente das responsabilidades definidas anteriormente, todo e qualquer elemento da Brigada é individualmente responsável por participar ativamente, na medida das suas possibilidades, no esforço coletivo de Prevenção de Acidentes;

(2) Todos os militares e civis da Brigada são responsáveis, individualmente, pela criação de um ambiente seguro e saudável no seu local de trabalho, propício ao exercício das respetivas funções em condições de mínimo risco possível, e pelo reforço da Segurança e Saúde no Trabalho, mantendo altos níveis de produtividade da mesma.

304. REUNIÕES DE DELEGADOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

a. Para otimizar a coordenação das várias ações de prevenção da Segurança e Saúde no Trabalho, identificar em antemão situações com impacto adverso nas áreas de Segurança e Ambiente e controlar o nível de execução deste programa, realizar-se-ão, semestralmente, (presencialmente ou por videoconferência) reuniões com os Delegados de SST e PAmb das várias Unidades.

b. Os objetivos, data e local das reuniões são definidos pelo Comandante da BrigInt, mediante proposta do Chefe do GSSTPA/BrigInt.

305. VISITAS DE APOIO TÉCNICO ÀS UNIDADES

O GSSTPA/BrigInt fará Visitas de Apoio Técnico às Unidades, se determinado pelo Comandante da BrigInt ou quando solicitado pelas mesmas.

306. RELATÓRIOS DE ATIVIDADE

As ações calendarizadas ou outras realizadas neste âmbito são obrigatoriamente comunicadas através de relatório próprio, com a finalidade de registar toda a atividade desenvolvida, propor medidas e procedimentos e verificar o nível de execução do PASSTPA/BrigInt/2024.

307. DISTRIBUIÇÃO

O PASSTPA/BrigInt/2024 será difundido assim que promulgado e entra em vigor depois de acusada a sua receção. A informação que dele consta deve ser do conhecimento de todos até aos mais baixos escalões. Qualquer emenda ou alteração a este programa será, depois de aprovada, enviada para as Unidades e passará a fazer parte integrante do programa original. As Unidades coordenam a execução das diversas atividades com o GSSTPA/BrigInt.

ANEXO Calendário de atividades de SST e PAmb ao Programa de Atividades de Segurança e Saúde no Trabalho e Proteção Ambiental 2024

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO GSSTPA/2024

ATIVIDADE	UNIDADE / DATA											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEC
	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE		
Visitas de Apoio Técnico às Unidades		RI19	RC6	RAAA1	RI13	UnAp/BrigInt			RE3	RA5	RI14	
Formação (Curso Técnico e Tec. Superior)	R19 e RE3							RA5				
Semana dos Riscos Psicossociais					GSSTPA							
Revisão Planos de Emergência Internos		RI13	RE3		RI14	RI19			RAAA1	RC6	RA5	
Acompanhamento de Atividades de Formação e Treino	Data a definir pelo Escalão Superior.											
Reunião Delegados SST e Ambiente					GSSTPA				GSSTPA			
Inspeções Gerais às Unidades (IGE)	Data a definir pelo Escalão Superior.											
Inspeções SST às Unidades (IGE)	Data a definir pelo Escalão Superior											
VAT PAmb às Unidades (CMDLOG)	Data a definir pelo Escalão Superior.											
Pareceres Técnicos	Sempre que existir necessidade.											
Registo de Acidentes de Trabalho	Proceder ao acompanhamento dos Registos efetuados pelas Unidades.											
Plataforma SIRCAE e SILIAMB	Proceder ao acompanhamento dos Registos efetuados pelas Unidades.											
Investigação de Ocorrências	Sempre que for determinado.											
Palestras SST		RI19	RC6	RAAA1	RI13				RE3	RA5	RI14	UnAp/BrigInt
Palestras Proteção Ambiental		RI19	RC6	RAAA1	RI13	UnAp/BrigInt			RE3	RA5	RI14	
Palestras Droga e Alcoolismo		RI19; UnAp/BrigInt	RC6	RAAA1	RI13				RE3	RA5	RI14	
Revisão Normativo Interno				NEP 47					NEP 48			